

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO DE  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo, realizada no dia 25/08/2020.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 09 horas, o Colegiado reuniu-se, em conjunto com o NDE, de forma virtual em sala de webconferência especialmente aberta para esse fim, sob a presidência da Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Erineusa Maria da Silva, com a presença dos seguintes professores/as membros do Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física, Rosianny Campos Berto, Ubirajara de Oliveira, Kezia Rodrigues Nunes, Andrea dos Santos Nascimento e a discente Roberta Borges e as seguintes professoras do NDE Simone Lopes de Paiva, Mariana Martis Zuanetti e Sandra Soares Della Fonte, com a seguinte Pauta: **1. Informes:** A professora Erineusa deu os seguintes informes: a) que em reunião da câmara local no dia 24.08 às 17h, foi conversado sobre como dar cumprimento ao art. 9º da Resolução 30/20 do CEPE e sugerido que a comissão sugerida nesse artigo fosse formado pelos representantes dos NDE's da licenciatura e do bacharelado; b) que a oferta via SIE já foi feita no formato da realizada no semestre regular 2020.1 e que nesse oferta deixamos de ofertar os estágios, porque estamos aguardando retorno do DLCE e nem o SAC especial pois vamos deixar para uma oferta coringa deste último; c) Que o colegiado recebeu uma série de e-mails da Prograd com orientações a respeito de como operacionalizar o EART, dentre eles o ofício sobre os parâmetros do sistema especial;. **2. Cumprimento do art. 9º da Resolução 30/20 do CEPE:** os/as representantes do NDE presentes na reunião entendem que a comissão que deve ser formada para acompanhamento do EARTE deve ser conjunta com o NDE do bacharelado **3. Quebra de pré-requisitos conforme art. 3º, par. 2º da Resolução 30/20 do CEPE:** aguardar a matrícula dos estudantes e caso necessário proceder a quebra em reunião extraordinária para tal **4. Estágio Supervisionado no formato EARTE, conforme art. 3º da Resolução 30/20 do CEPE:** a professora Erineusa Silva ficou de entrar em contato com o DLCE para obter informações sobre a oferta e para problematizar o fato de a EF estar na área de saúde nos registros no MEC aguardar a matrícula dos estudantes e caso necessário proceder a quebra em reunião extraordinária para tal. **5. Palavra livre:** Ramon Matheus dos Santos e Silva informou que o DA promoverá uma troca na gestão e que em breve enviarão representante; a professora Fernanda Paiva sugeriu que o colegiado organize, em diálogo com professores/as, um calendário de avaliações evitando que haja coincidência de datas por período. Ao final, a professora Erineusa agradeceu a participação de todos/as e nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Erineusa Maria da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por quem de direito.

Andrea dos Santos Nascimento \_\_\_\_\_

Erineusa Maria da Silva(DG) \_\_\_\_\_

Kezia Rodrigues Nunes(DG) \_\_\_\_\_

Roberta Borges (Discente) \_\_\_\_\_

Rosianny Campos Berto (DG) \_\_\_\_\_

Ubirajara de Oliveira (DD e NDE) \_\_\_\_\_

Ramon Matheus dos Santos E Silva (Repres. Estudantil) \_\_\_\_\_

**Membros do NDE**

Fernanda Simone Lopes de Paiva(NDE) \_\_\_\_\_

Mariana Martis Zuanetti(NDE) \_\_\_\_\_

Sandra Soares Della Fonte(NDE) \_\_\_\_\_